



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 24 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 13/2021.**“Nomeia servidor para o Cargo, que menciona”****O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA LEI Nº 957, DE 28 DE JUNHO DE 2016, RESOLVE NOMEAR,**Art.1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Recrutamento Amplo, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, o Sr **ALENCAR LUIZ FRANCO** Nível/Código C.C.3.

Art. 2º Lavre-se Termo de Posse e cumram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 1º de FEVEREIRO de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 013/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, tipo menor preço por item, **exclusiva para Micro Empresa – ME e para Microempreendedor Individual MEI** que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos em veículos leves e pesados, para manutenção e correção dos veículos da frota municipal. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 12/03/2021, às 13h. Reunião Inaugural: 12/03/2021, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

Edervan Leandro De Freitas

Prefeito Municipal

Lindamar De Araújo Rabelo

Pregoeira Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).

